

**REGULAMENTO DA CAMPANHA – PESSOA JURÍDICA****Malucos por Pontos – Black Week BB Seguros****1. CAMPANHA**

- 1.1. A campanha intitulada “Malucos por Pontos Black Week” (“CAMPANHA”) é realizada pela Brasilseg Companhia de Seguros, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.196.889/0001-43 e Aliança do Brasil Seguros S.A inscrita no CNPJ/MF sob o número CNPJ 01.378.407/0001-10, ambas com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo/SP e válida em todo território nacional.
- 1.2. A CAMPANHA tem por objetivo fomentar a comercialização do Seguro Vida Empresa Flex e Seguro Empresarial especificados no item 2.1, dentro das regras de canal e prêmios em pontos Nível descritos neste Regulamento.
- 1.3. Para participar dessa CAMPANHA, haverá necessidade de cadastramento do cliente no hot site da campanha, para indicação do e-mail para recebimento do benefício, conforme condições do regulamento.
- 1.4. A referida CAMPANHA não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

**2. PRODUTO PARTICIPANTE E CANAIS DE CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Participam da campanha os produtos descritos abaixo:
  - 2.1.1. Seguro Vida Empresa Flex – (Processo SUSEP 15414.005138/2011-71)
  - 2.1.2. Seguro Empresarial - (Processo SUSEP 15414.004726/2004-69 e 15414.902080/2013-78)
- 2.2. A CAMPANHA englobará a contratação dos produtos nos termos desse Regulamento em qualquer canal de contratação, tais como: agências BB, Central de Relacionamento do Banco do Brasil no telefone 4004-0001 ou 0800.729.0001, e Central de Atendimento da BB Seguros no telefone 0800.729.0400 ou (55) 11 4004-0009 para ligações de celular de capitais e regiões metropolitanas.

**3. FORMA DE PAGAMENTO DO SEGURO**

- 3.1. O pagamento do Seguro Vida Empresa Flex poderá ser realizado por meio do débito em conta corrente no BB ou cartão de crédito Ourocard Visa ou Elo, à vista ou parcelado mensalmente, conforme condições contratuais do produto.

- 3.2. O pagamento do Seguro Empresarial poderá ser realizado por meio do débito em conta corrente no BB ou cartão de crédito Ourocard Visa ou Elo, à vista ou parcelado mensalmente, boleto e PPE (programa de pontos), conforme condições contratuais do produto.

#### 4. PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 4.1. Para participar da CAMPANHA, o cliente deverá adquirir os produtos descritos e nas condições deste Regulamento no período entre **00h01m do dia 19/11/2021 e 23h59m do dia 30/11/2021**, horário de Brasília.
- 4.2. Estarão aptos a participar da CAMPANHA os clientes que adquirirem proposta dos seguros descritos no item 2.1 e que atendam aos requisitos deste Regulamento, tenham os riscos aceitos pela Seguradora e estejam adimplentes na data de apuração.

#### 5. PÚBLICO-ALVO

- 5.1. A CAMPANHA é destinada a todos os clientes pessoa jurídica, correntistas do Banco do Brasil S.A. que atendam aos critérios de subscrição dos planos de seguro desta campanha e às condições gerais dos produtos disponíveis no portal [www.bbseguros.com.br](http://www.bbseguros.com.br).
- 5.2. Estarão APTOS a participar da CAMPANHA os clientes que contratarem o produto participante que atenda aos requisitos deste regulamento e estejam adimplentes.
6. **Não** serão considerados APTOS e/ou elegíveis para a Campanha, os clientes que realizarem cancelamentos dos produtos descritos no item 2.1 deste Regulamento, durante o período descrito no item 4.1, para participar da promoção.

#### 6. CONDIÇÕES E BENEFÍCIOS

- 6.1. Os produtos descritos no item 2.1 deste Regulamento, para fins de premiação, deverá respeitar as seguintes condições abaixo.

Produto	Condição	Benefício
Seguro Vida Empresa Flex	Proposta a cada R\$ 1.200 de prêmio, pago à vista ou parceladamente.	5.000 mil Pontos Nivelado
Seguro Empresarial	Proposta a cada R\$ 1.200 de prêmio, pago à vista ou parceladamente.	5.000 mil Pontos Nivelado

## 7. APURAÇÃO DO BENEFÍCIO

- 7.1. As vendas serão apuradas no dia 15/01/2022, na qual serão considerados os seguros adquiridos no período da campanha nos prazos descritos no item 4 e que continuem vigentes e nas mesmas condições de contratação.

## 8. DISPONIBILIZAÇÃO DOS PONTOS

- 8.1. Os pontos serão disponibilizados por meio de Voucher em até 30 dias após a data de apuração, para uso livre por pessoa física indicada pelo cliente.
- 8.2. Para recebimento do voucher de pontos pela aquisição dos produtos descritos no item 2.1, será necessário que a empresa realize o cadastro no site da campanha [malucosporpontos.com.br](https://www.malucosporpontos.com.br), indicando o e-mail em que deseja receber seu voucher até o dia 30/12/2021.
- 8.3. O voucher de pontos LIVELO adquirido, será enviado no e-mail cadastrado (item 8.2) até 28/02/2022 e deverá ser resgatado em até 90 dias (improrrogáveis), em <https://www.livelo.com.br/malucosporpontos>. Após 90 dias o voucher deixa de ser válido.
- 8.4. O voucher de pontos deverá necessariamente creditar uma conta Livelo de pessoa física, vinculada a um CPF. O voucher será creditado ao portador, e em nenhuma hipótese pode ser trocado por dinheiro ou qualquer outro benefício que não os ofertados no ambiente da Livelo.
- 8.5. A consulta dos pontos deverá ocorrer exclusivamente no site ou aplicativo da Livelo, **não sendo possível** consultar os créditos da campanha em outros canais, inclusive agências do Banco do Brasil.
- 8.6. O cliente que eventualmente não possua conta no programa de relacionamento LIVELO, poderá fazê-la quando da aquisição dos planos da campanha para estar apto a receber seus pontos. A criação da conta é sem custo e deverá ser feita por meio do portal [www.pontoslivelo.com.br](http://www.pontoslivelo.com.br).
- 8.7. Para utilização dos pontos Livelo, o Participante deverá estar logado em sua Conta Livelo, podendo escolher livremente a forma de utilização de seus pontos.
- 8.8. Os pontos terão prazo de validade de 2 (dois) anos, conforme regulamento da LIVELO.
- 8.9. Dúvidas a respeito do site LIVELO deverão ser sanadas direta e exclusivamente pela LIVELO em seus canais de atendimento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É de responsabilidade do Participante da CAMPANHA manter seus dados atualizados, tais como telefone e e-mail, junto ao Banco do Brasil.

- 9.2. Cabe a Brasilseg avaliar a possibilidade de aceite do seguro, estando vinculada a participação na CAMPANHA o aceite da proposta de seguro pela SEGURADORA, nos termos das condições gerais do produto.
- 9.3. A simples participação na CAMPANHA pelos clientes do Banco do Brasil implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, no entanto, o cliente poderá revogar sua participação por meio do portal descrito no item 9.12 deste regulamento.
- 9.4. Os participantes, desde já, declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste Regulamento.
- 9.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da CAMPANHA em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.
- 9.6. A Seguradora se reserva no direito de, a qualquer momento prorrogar a CAMPANHA ou, mediante aviso prévio divulgado no site da CAMPANHA ou aplicativo BB, encerrá-la ou modificá-la, garantido aos participantes os direitos adquiridos até então, desde que observadas às regras presentes neste Regulamento.
- 9.7. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet e telefone, o Banco do Brasil e a Seguradora não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ou rede de telefone ocasionadas por casos fortuitos ou de força maior, ou outros casos que não estejam inteiramente sujeitos ao seu controle, como falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", à indisponibilidade de acesso ao Aplicativo do Banco do Brasil, Lívolo ou central de relacionamento, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 9.8. A Seguradora não se responsabiliza por eventual ausência de saldo em conta corrente ou limite de cartão de crédito que comprometa o débito do produto e consequente participação na campanha, ou mesmo na existência de tal saldo, eventual recusa por motivo de segurança da bandeira de cartão ou sistema de pagamento.
- 9.9. Em caso de dúvidas ou outros esclarecimentos, os clientes podem acionar a Central de Atendimento Banco do Brasil nos telefones 4004-0001, 0800 729 0001 ou 0800 729 7000 ou Ouvidoria no telefone 0800 880 2930 ou atendimento a deficientes auditivos ou de fala no telefone 0800 729 0088.
- 9.10. Denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas de desvio de conduta ética relacionadas ao seguro poderão ser tratadas por meio do Canal de Conduta Ética 0800 444 8256.

- 9.11. Dúvidas sobre a campanha, tais como regras ou outras questões relacionadas poderão ser sanadas no site [malucosporpontos.com.br](http://malucosporpontos.com.br) no fale conosco ou via FAQ, além do e-mail [sac@malucosporpontos.com.br](mailto:sac@malucosporpontos.com.br).
- 9.12. Para realização da CAMPANHA, a seguradora tratará os dados pessoais das Pessoas Físicas Participantes da campanha “Malucos por Pontos Black week”, dentre eles o nome, CPF/MF e e-mail, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados pessoais do Participante coletados para esta CAMPANHA serão utilizados pela BRASILSEG e compartilhados com o Banco do Brasil, BB Corretora, Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais e com a LIVELO para fins de controle e pagamento dos benefícios dessa campanha, não sendo compartilhados com terceiros não envolvidos na realização da Campanha. Caso queira tratar os dados ou não deseje participar da campanha, o cliente poderá fazer sua solicitação em <http://www.bbseguridaderi.com.br/pt/governanca-corporativa/politica-de-privacidade>.
- 9.13. Os casos omissos e que não forem resolvidos pelos canais aqui informados, serão analisados e decididos pela Comissão desta CAMPANHA, a ser nomeada a exclusivo critério da BB Corretora e Brasilseg, bem como o limite para quaisquer questionamentos 10 (dez) dias após o encerramento da CAMPANHA.
- 9.14. Fica desde já eleito o Foro Central de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas a esta CAMPANHA.